



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.817 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.033 de 15 de março de 1.984, que dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, através do ofício nº 006/2016 e o que mais consta do processo administrativo nº 16.884/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA**, nos termos do art. 4º, da Lei nº 2.033, de 15 de março de 1.984, os seguintes membros:

I - Representantes da Câmara Municipal de Indaiatuba:

Titular: David Ramos
Suplente: Agostinho Andrade Junior

II - Representantes de Instituições de Ensino Superior - Faculdade de Tecnologia – FATEC - ID:

Titular: Simone Tiemi Taketa Bicalho

III - Representantes da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC/CEPIN:

Titular: Marco Antônio Secco
Suplente: Mara Cristina Custódio Invernizzi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

IV - Representantes do Rotary Club de Indaiatuba:

Titular: James Alexandre Magnus Landmann
Suplente: Leandro Asterito

V – Representantes da Faculdade Max Planck:

Titular: Elias Mendes Ramualdo Junior

MOBI:
VI - Representantes da Mobilização Ambiental Indaiatuba -

Titular: Tarcísio do Carmo Condini
Suplente: Creusa Maria Angarten

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEMURB:

Titular: Gilmar Aparecido Brito Pessuti
Suplente: Maria Lucia Ferreira Oliveira

Clube:
VIII - Representantes da Comunidade Independente Futebol

Titular: João de Souza Neto
Suplente: Camila Sasahara

IX - Representantes do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPDA:

Titular: Elaine Katayama
Suplente: Vera Lucia Priesnitz Segretti.

Art. 2º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, o desempenho das funções previstas na Lei nº 2.033, de 15 de março de 1.984 e alterações posteriores.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço público.

Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução, desde que observadas as formalidades legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 31 de agosto de 2016.


ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício